



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.670/PMC/04

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.334.0026.2.038	INCENTIVO GERAÇÃO OCUP E RENDA		08.334.0026.2.038	INCENTIVO GERAÇÃO OCUP E RENDA	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	2.000,00	4.4.90.52.01	Equip Material Permanente	2.000,00
TOTAL -					2.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito, será utilizado à dotação orçamentária relacionada na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de julho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

SILVERIO DOS S. DE OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616